



RESPOSTAS AO PARLAMENTO EUROPEU  
QUESTIONÁRIO DESTINADO À COMISSÁRIA INDIGITADA  
Margrethe VESTAGER  
Concorrência

**1. Competência geral, empenho europeu e independência pessoal**

**Quais são os aspetos das suas qualificações e experiência pessoal que considera particularmente relevantes para exercer as funções de Comissária e promover o interesse geral europeu, nomeadamente no domínio pelo qual poderá vir a ser responsável? Quais são as suas motivações? De que modo contribuirá para a apresentação da agenda estratégica da Comissão?**

**Que garantias de independência pode dar ao Parlamento Europeu e como tenciona assegurar que nenhuma das suas atividades passadas, presentes ou futuras possa levantar dúvidas quanto ao desempenho das suas funções na Comissão?**

Passaram-se 25 anos desde que abracei a vida política e dei formalmente início ao meu empenhamento político. Desde então, tenho participado num sonho de criar um mundo melhor. Uma sociedade em que as pessoas possam realizar os seus próprios sonhos e uma visão de que, em conjunto, poderemos criar algo melhor para todos.

Esse sonho é a minha motivação enquanto figura política. Esse sonho é também a base para o meu contributo no âmbito de uma equipa numa relação de trabalho. Uma relação em que trabalharemos em conjunto - o Parlamento, o Conselho e a Comissão. Procurarei trabalhar como sempre fiz: contribuindo para encontrar um equilíbrio que permita tratar igualmente pequenos e grandes. Para não serem assediados, excluídos ou abusados por aqueles que têm a capacidade, a força ou a vontade de abusarem do seu poder. Estou convicta de que uma concorrência livre e leal permitirá que as ideias cresçam e se tornem realidade. Uma concorrência livre e leal dará aos consumidores a possibilidade de escolha a preços razoáveis. E cria postos de trabalho. Cria liberdade. Cria prosperidade e a possibilidade de as pessoas satisfazerem os seus sonhos.

Fui Ministra dos Assuntos Económicos e do Interior do meu país durante quase três anos. Participei todos os meses nas reuniões do Conselho Ecofin. Recordo especialmente a minha primeira reunião Ecofin no dia seguinte àquele em que assumi funções. Foi em 4 de outubro de 2011 e lembro-me de que, na reunião, era como se todos os que se encontravam à volta da mesa - todos os Ministros das Finanças e da Economia da Europa - literalmente tivessem um sentimento de terem a economia dos respetivos países nas suas mãos. A situação era muito frágil e bastante incerta. Mas também recordo que, tanto durante a primeira como em todas as reuniões subsequentes, existia uma enorme vontade de encontrar soluções em conjunto. Apesar de a situação de alguns países ser perigosa e ter implicações terríveis, havia uma forte e unânime responsabilidade para resolver, em conjunto, os problemas que enfrentávamos. E a vontade de agir no interesse europeu no âmbito dos Tratados da UE. Esta responsabilidade é um grande fator de motivação para procurar soluções e para desenvolver a Europa.

A vontade de trabalhar em conjunto assenta nas ambições orgulhosas, profundas e visionárias que foram adotadas no pós-guerra a fim de assegurar a paz. Demonstrámos ao mundo que, durante muitos anos, tivemos simultaneamente a disciplina e a vontade para criar algo melhor. Criar uma Europa em que podemos viver em paz e prosperidade relativa. Este deve ser o nosso objetivo em todas as nossas decisões e na nossa agenda estratégica: fazer com que a Europa

avance, envidar esforços no sentido de uma sociedade melhor para todos nós e colocar a Europa no centro da ação. A concorrência é essencial para o êxito da nossa agenda para o crescimento e o emprego. A concorrência deve contribuir para orientar a inovação e fazer com que os mercados produzam benefícios claros para os consumidores, as empresas e o conjunto da sociedade. Devem ser envidados todos os esforços para maximizar o contributo positivo da nossa política de concorrência em apoio das nossas prioridades globais e para explicar e demonstrar os seus benefícios aos cidadãos e às partes interessadas a todos os níveis.

A democracia e os processos democráticos são o cerne de uma sociedade livre. Admiro e respeito as obrigações em que fizemos assentar a Europa: Estado de direito, igualdade de tratamento, proporcionalidade e prosperidade. Por conseguinte, de forma alguma solicitarei ou aceitarei instruções de qualquer instituição ou entidade. O meu objetivo é considerar todos os interesses em jogo, independentemente de qualquer origem nacional, regional, profissional ou pessoal.

Será minha obrigação respeitar os mais elevados padrões éticos e as obrigações estabelecidas no artigo 17.º, n.º 3, do TUE e nos artigos 245.º e 339.º do TFUE e no Código de Conduta dos Comissários. A minha declaração de interesses está completa e acessível ao público e não deixarei de a alterar em caso de eventuais mudanças alterações.

De igual forma, evitarei sempre situações em que a minha imparcialidade e independência possam ser postas em causa e informarei o Presidente da Comissão de qualquer situação que possa implicar um conflito de interesses.

Apoio integralmente o nosso novo compromisso em relação à transparência definido nas orientações políticas apresentadas pelo Presidente eleito. Comprometo-me a divulgar todos os contactos e reuniões realizados com organizações profissionais ou trabalhadores independentes sobre qualquer questão relativa à elaboração e execução das políticas da UE.

## **2. Gestão da pasta e cooperação com o Parlamento Europeu**

**De que modo avaliaria o seu papel, enquanto membro do Colégio de Comissários? Em que sentido se consideraria responsável e obrigada a prestar contas, perante o Parlamento, por ações suas ou dos seus serviços?**

**Que compromissos específicos está disposta a assumir em termos de reforço da transparência, de maior cooperação com o Parlamento e de seguimento efetivo das suas posições e solicitações em matéria de iniciativas legislativas? Relativamente às iniciativas previstas e aos procedimentos em curso, está disposta a transmitir ao Parlamento as informações e os documentos, em pé de igualdade com o Conselho?**

O ambiente político em que fui educada ensinou-me o valor da disponibilidade para ouvir. Ouvir outras pessoas e dialogar. Mesmo que nem sempre estejamos de acordo quanto a certas questões. Para mim, o diálogo é um caminho para a tomada de decisões. A democracia consiste em podermos expressar as nossas opiniões e, o que não é menos importante, podermos ouvir os outros e tentar encontrar bases e soluções comuns em que todos se possam ver refletidos.

Em maio, ouvimos as vozes de muitos eleitores europeus. Temos o dever de lhes demonstrar que escutamos as suas vozes e que trabalharemos para responder às suas expectativas. Quando trabalhamos juntos podemos criar uma Europa melhor e um mundo mais forte. Por conseguinte, empenhar-me-ei de forma coerente e agirei de forma responsável e de um modo justo e neutro, e serei responsável pelas decisões da Comissão enquanto órgão colegial, perante o Parlamento Europeu e, mais importante ainda, perante os cidadãos da Europa.

Caso seja confirmada, exercerei as minhas funções em plena cooperação com os outros membros da Comissão e respeitarei os métodos de trabalho estabelecidos pelo Presidente eleito. Também em relação aos serviços da Comissão sob a minha responsabilidade, gostaria de estabelecer uma relação de confiança e transparência mútuas.

Aguardo com expectativa a oportunidade de debater as visões políticas sobre a forma como podemos desenvolver e contribuir para o nosso objetivo comum de uma Europa próspera. Não encaro a pasta da concorrência como uma pasta isolada. Pelo contrário, a concorrência é central para aquilo que queremos criar na Europa e para a Europa. A política de concorrência é essencial para o êxito da nossa agenda para o emprego, crescimento e investimentos, para a forma de criar um mercado único digital conectado, bem como uma resistente União da energia que inclua uma política em matéria de alterações climáticas virada para o futuro. Os meus compromissos e ideias de cooperação encontram-se na resposta à pergunta 5.

Creio que é possível ser transparente no que se refere aos fundamentos políticos, ao contexto económico e à filosofia global que sustentam as nossas regras e as nossas decisões. Comprometo-me a seguir uma política de abertura, de imparcialidade e de equidade. Por conseguinte, irei trabalhar em estreita colaboração e encetar um diálogo aberto com o Parlamento Europeu e tenciono implicar o PE tanto quanto possível no processo legislativo.

No que respeita ao seguimento a dar às posições e solicitações do Parlamento Europeu, aplicarei as disposições do Acordo-Quadro e, nas minhas áreas de responsabilidade, garantirei que a Comissão responde às resoluções parlamentares e às petições efetuadas com base no artigo 225.º do TFUE, no prazo de três meses após a sua adoção. Neste contexto, apoio e subscrevo inteiramente o compromisso assumido pelo Presidente eleito Juncker de que a futura Comissão estará especialmente atenta aos relatórios de iniciativa legislativa.

## Perguntas da Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários

### 3. Política da concorrência e PME

**Como promoveria uma cultura de concorrência na UE e a nível mundial? Como tenciona assegurar que a política da concorrência proporcione, tanto na competitividade global das empresas da UE, como um plano de atividade equitativo no mercado interno em que as PME possam competir? Apoiaria mecanismos mais fortes de resolução baseados em concessões?**

Caso seja confirmada como Comissária, executarei uma política de concorrência justa e neutra. Envidarei esforços para otimizar o contributo positivo da política de concorrência em apoio da nossa política global da Comissão. Darei o meu melhor para explicar e demonstrar os benefícios da nossa política de concorrência aos cidadãos e às partes interessadas a todos os níveis. Se não compreenderem aquilo que procuramos alcançar, os cidadãos continuarão a sentir-se desligados do trabalho que estamos a fazer em seu nome.

Estou consciente de que a capacidade da Comissão para garantir uma concorrência justa e promover uma cultura de concorrência num ambiente globalizado depende da sua capacidade de cooperar com outras autoridades relevantes. Isto é verdade não só no que se refere às outras autoridades da concorrência na UE e aos nossos parceiros comerciais tradicionais, mas também em relação às economias emergentes. Darei início a um diálogo internacional construtivo com estes parceiros, a fim de aumentar a cooperação internacional e assegurar que as questões com uma dimensão internacional são, tanto quanto possível, tratadas de forma consistente e coerente.

As grandes empresas podem estar mais bem equipadas para funcionar de forma mais eficaz num domínio internacional, mas são as PME que constituem a espinha dorsal da nossa economia. A saúde e o êxito das PME serão benéficos para todos nós; utilizarei todos os instrumentos da política de concorrência à minha disposição para proteger a concorrência leal no mercado interno e, deste modo, proporcionar às PME uma oportunidade justa de prosperarem. Sem uma política de concorrência eficaz na UE, o mercado único não pode atingir o seu pleno potencial. Empresas saudáveis que podem competir nos mercados nacionais sem estarem protegidas da concorrência estão mais bem preparadas para competir igualmente no mercado global.

O enquadramento dos auxílios estatais foi recentemente modernizado para ajudar a orientar o apoio público em domínios essenciais para o crescimento e a competitividade na Europa. Um aspeto importante desta reforma era dar aos Estados-Membros os instrumentos adequados para facilitar o acesso ao financiamento, uma questão fundamental para as PME na atual conjuntura. As novas regras também facilitam os investimentos em investigação e desenvolvimento e a digitalização das nossas economias. Garantirei que essas novas regras são utilizadas da melhor maneira possível.

O nosso novo regulamento de isenção por categoria em matéria de auxílios estatais permite normalmente que os Estados-Membros concedam auxílios estatais às PME para despesas essenciais, sem terem de notificá-los à Comissão, o que irá acelerar os pagamentos.

No domínio dos auxílios estatais, outra questão de importância fundamental para as PME é a transparência. As nossas novas regras irão obrigar os Estados-Membros a divulgar informações pormenorizadas sobre as medidas de apoio concedidas. Certificar-me-ei de que esses princípios são plenamente aplicados pelos Estados-Membros. Também envidarei esforços para uma maior transparência em matéria de subvenções a nível internacional.

No que respeita às outras ferramentas à disposição do Comissário responsável pela concorrência, a execução das regras da UE em matéria de antitrust impedirá que as empresas dominantes excluam concorrentes do mercado. Isto é especialmente importante para operadores de menor dimensão, como as PME. É de referir ainda que a «Comunicação de minimis» da Comissão prevê um «porto seguro» para pequenos acordos entre empresas abaixo de certos limiares de quota de mercado. Considera-se que esses acordos não têm efeitos sensíveis sobre a concorrência, pelo que não são abrangidos pelo âmbito de aplicação do artigo 101.º do TFUE. A Comissão comprometeu-se expressamente a não iniciar procedimentos nos casos abrangidos pela Comunicação de minimis, e continuarei a respeitar este compromisso. Ao mesmo tempo, o controlo das concentrações continuará a evitar a criação de um poder de mercado excessivo, que pode impedir as PME de competir em condições de igualdade.

O êxito empresarial não depende apenas do desenvolvimento de mercados: as empresas necessitam de acesso a inputs a preços justos. Os cartéis estão frequentemente ligados a inputs e produtos intermédios e são suscetíveis de tornar menos competitivas a nível internacional as mercadorias produzidas na UE, prejudicando as empresas mais a jusante na cadeia de abastecimento. A luta eficaz contra os cartéis continuará a ser uma prioridade essencial durante o meu mandato.

Quanto à última parte da pergunta, o procedimento de autorização é um instrumento muito útil para acelerar as nossas decisões e permitir uma utilização mais eficaz dos recursos. Estou confiante que a Comissão continuará a aplicar esta opção quando adequado. Mas permitam-me recordar que a prioridade é sempre escolher a melhor forma de abordar as preocupações em termos de concorrência num caso específico. Não negociarei nem aceitei compromissos que não respondam cabalmente às preocupações em matéria de concorrência.

#### **4. Auxílios estatais ao setor financeiro**

**Nos seus três últimos relatórios anuais sobre a concorrência, o Parlamento Europeu solicitou a suspensão do regime de auxílios estatais de crise para o setor bancário o mais rapidamente possível. Tendo em conta os novos mecanismos únicos de insolvência e resolução para bancos, como perspetiva a política da concorrência, nomeadamente no caso dos auxílios estatais, que evolui neste novo quadro legal no futuro?**

Desde o início da crise financeira, a Comissão tem atuado rapidamente, adaptando de forma flexível a aplicação do controlo dos auxílios estatais ao contexto especial da crise. Entre 2008 e 2013, a Comissão publicou sete comunicações, baseadas na base jurídica excecional do artigo 107.º, n.º 3, alínea b), do TFUE. Esta disposição estabelece que um auxílio estatal pode ser considerado compatível com o mercado interno se for destinado a «sanar uma perturbação grave da economia de um Estado-Membro».

Tomei conhecimento do apelo do Parlamento Europeu no sentido de pôr termo à aplicação desta exceção. Concordo que temos de voltar à aplicação habitual do controlo dos auxílios estatais no setor bancário. Estou disposta a fazê-lo, assim que as condições do mercado o permitam. Ao mesmo tempo, gostaria de salientar que as regras relativas à crise bancária não só deram orientações sobre a utilização do apoio público (garantias, recapitalizações ou medidas em matéria de ativos depreciados), mas também impuseram condições rigorosas para as instituições financeiras que receberam esses auxílios. O controlo dos auxílios estatais pela Comissão teve em vista assegurar que as instituições financeiras beneficiárias de auxílios estatais eram adequadamente reestruturadas para se tornarem de novo viáveis ou – na impossibilidade de restabelecer a viabilidade – serem retiradas do mercado (como nos casos Dexia, WestLB, Hypo Alpe Adria, Kommunalkredit, Anglo Irish e outros). Do mesmo modo, o controlo dos auxílios estatais incidiu sobre as distorções da concorrência criadas pelos auxílios recebidos e, ao mesmo tempo, sobre a manutenção da estabilidade financeira, a salvaguarda do mercado interno e a proteção dos interesses dos contribuintes.

Em 1 de agosto de 2013, com uma nova Comunicação sobre o setor bancário, a Comissão tomou outras medidas importantes para proteger o contribuinte e limitar o montante dos auxílios que os bancos podem receber. Num ambiente em que as operações de resgate dos bancos colocaram uma pressão significativa sobre a situação orçamental de muitos Estados-Membros, a nova Comunicação sobre o setor bancário aumentou a contribuição das partes interessadas para os custos de reestruturação de um banco, a fim de limitar o auxílio ao mínimo necessário e reduzir o risco moral. Desde então, o apoio estatal só pode ser concedido se todas as eventuais medidas de mobilização de capital, bem como o resgate interno de acionistas e detentores de dívida subordinada, não forem suficientes para colmatar o défice de capital. Este é um preço elevado a pagar para receber um auxílio estatal. Esta situação permitiu a necessária transição para a plena União bancária e já contribui para quebrar a ligação entre a dívida soberana e os bancos.

Estou ao corrente das discussões pormenorizadas realizadas durante os trilogos sobre a interação entre as regras em matéria de auxílios estatais e o Mecanismo Único de Resolução. O texto adotado preserva a competência da Comissão em relação ao controlo dos auxílios estatais devido à utilização do Fundo Único de Resolução. Para além da utilização de fundos nacionais de resolução, que estão sujeitos às regras em matéria de auxílios estatais, os legisladores asseguraram que as mesmas regras e controlos em matéria de auxílios estatais seriam aplicáveis à utilização do Fundo Único de Resolução, a fim de garantir que a resolução tem lugar nas mesmas condições para os participantes e os não participantes na União bancária, quando forem

utilizados fundos de resolução. Escusado será dizer que a prática da Comissão demonstrou que está bem equipada e pronta a reagir a muito curto prazo para prestar a sua apreciação em matéria de auxílios estatais, tal como se provou no caso da resolução do Banco Espírito Santo, S.A. (BES) há alguns meses. Assim, gostaria de tranquilizar os deputados do Parlamento Europeu, afirmando que a Comissão dispõe de instrumentos em matéria de auxílios estatais para responder às responsabilidades que lhe foram atribuídas pelos legisladores.

## **5. Papel do Parlamento Europeu na política de concorrência**

**Em conformidade com outras áreas de integração do mercado e da regulação económica na sequência da entrada em vigor do Tratado de Lisboa, comprometer-se-ia a apresentar futuras propostas de enquadramento da conceção da política de concorrência da UE ao abrigo de uma base jurídica que associe o Parlamento Europeu como colegislador, utilizando o processo legislativo ordinário?**

**Nomeadamente, associaria o Parlamento Europeu à conceção de regras em matéria de sanções pecuniárias aplicáveis a empresas que infrinjam o direito da concorrência da UE? Concorda com a ideia de um acordo interinstitucional entre a Comissão Europeia e o Parlamento Europeu para assegurar o controlo adequado pelo Parlamento de questões relativas à concorrência?**

As propostas relativas à política de concorrência da UE serão baseadas nas realidades do mercado e refletirão a filosofia económica e jurídica mais recente. A legislação não é um fim em si mesmo: importante é orientar a inovação e fazer com que os mercados contribuam com claros benefícios para os consumidores, as empresas e a sociedade no seu conjunto. Estou empenhada em maximizar o contributo que a política de concorrência pode dar em apoio das prioridades globais da Comissão, e trabalharei em estreita colaboração com os meus colegas da Comissão para alcançar este objetivo.

Nesse contexto, reconheço e respeito plenamente o papel do Parlamento como representante direto dos cidadãos da Europa e o seu papel no desenvolvimento da política de concorrência, através de debates, por meio das suas resoluções, e através do processo legislativo. Por conseguinte, terei sempre em conta o que o Parlamento disser sobre a política de concorrência e aguardo com expectativa um diálogo ativo. Por conseguinte, congratulo-me com o novo mandato conferido ao grupo de trabalho «Concorrência» da Comissão ECON, que facilitará os nossos intercâmbios.

Constato com satisfação que o Tratado de Lisboa alargou o âmbito do processo de codecisão e o papel do Parlamento no processo legislativo. A possibilidade de aplicar igualmente o processo legislativo ordinário às propostas no domínio da concorrência depende do conteúdo da proposta. Gostaria de referir que, no caso da Diretiva relativa a ações de indemnização em matéria antitrust, sempre que o processo legislativo ordinário foi aplicado devido às suas implicações para o mercado interno, o envolvimento ativo do Parlamento ajudou a alcançar um resultado equilibrado.

Comprometo-me a informar o Parlamento de novas iniciativas políticas suficientemente cedo para que possa contribuir para o debate e consultas públicas, independentemente de ser ou não necessária uma consulta formal. Por exemplo, o Vice-Presidente Almunia escreveu ao seu novo Presidente, Roberto Gualtieri, em agosto de 2014, para o informar do início do processo de reflexão interna sobre o regulamento de isenção por categoria no setor dos seguros, anunciando o lançamento de uma consulta pública. Para além disso, se e quando a Comissão apresentar uma proposta legislativa ao Conselho, para apreciação, velarei por que seja enviada ao Parlamento ao mesmo tempo.

As coimas são um elemento fundamental de dissuasão, e estarei sempre disposta a explicar os critérios estabelecidos nas orientações para o cálculo das coimas, bem como a ter um diálogo aberto com o Parlamento sobre os princípios subjacentes. As atuais orientações em matéria de coimas garantem a transparência e a previsibilidade, permitindo, ao mesmo tempo, uma certa margem de apreciação para ter em conta as especificidades de cada caso em consideração. Os tribunais europeus apoiaram a abordagem da Comissão sobre esta matéria em várias ocasiões; poucas disposições foram examinadas tão intensamente pelos tribunais. Caso se verifique a necessidade de qualquer medida legislativa, o conteúdo desta iniciativa irá determinar a base jurídica.

Qualquer reexame da posição do Parlamento em matéria de concorrência no âmbito do acordo interinstitucional exigiria o cumprimento das regras do Tratado e a formalização de um acordo interinstitucional global entre as instituições. Por conseguinte, proponho que iniciemos o nosso diálogo através da minha comparência regular perante a Comissão ECON, bem como de reuniões regulares com o Presidente da ECON; proponho-me ainda comunicar-vos as minhas reflexões sobre um diálogo reforçado contínuo com o Parlamento. Comprometo-me a estar disponível para debates com o Parlamento sobre evoluções políticas importantes em matéria de política de concorrência, e a responder às vossas perguntas.

Como sabem, grande parte do trabalho da Direção-Geral da Concorrência diz respeito à execução do direito da concorrência, mas sempre que necessitarmos de propostas legislativas e não legislativas, apresentarei propostas de alta qualidade que respeitem os princípios da subsidiariedade, proporcionalidade e «legislar melhor». Vamos procurar a abordagem mais eficiente e menos onerosa, e continuaremos a apoiar-nos em amplas consultas públicas e em informações sobre o mercado. Neste contexto, utilizarei todas as oportunidades de beneficiar da experiência coletiva e dos pareceres do Parlamento, a fim de contribuir para um diálogo reforçado no âmbito da política de concorrência.